

Unidade: Departamento de Engenharia de Computação e Automação	Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 005/2021-PROGESP	Período de provas: 26/02/2021 a 26/03/2021		
Área do concurso: Sinais e Sistemas - 4h	Nº de vagas: CR		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
IGNACIO SANCHEZ GENDRIZ	9,44	Aprovado(a)	1º
MARCIONILO JOSÉ DA SILVA	8,62	Aprovado(a)	2º
TALES VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA CÂMARA	8,25	Aprovado(a)	3º

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 84 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 9, Inciso XII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 020/2019-PROGESP, publicado no DOU nº 151, de 07/08/2019, Seção 3, p. 82/87, e homologado pelo respectivo departamento.

Unidade: Departamento de Pediatria	Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 020/2019-PROGESP	Período de provas: 15/09/2019 a 11/10/2019		
Área do concurso: Neurologia Infantil - 20h	Nº de vagas: Cadastro reserva		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Julio Cesar Melquiades Gomes de Lima	8,14	Aprovado(a)	1º

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, resolve: Tornar sem efeito a Homologação do Resultado na área de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), vinculada à Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (Campus de Currais Novos/RN), publicada no DOU nº 180, de 22/09/2021, Seção 3, página 90, em decorrência de erro na publicação.

Em, 23 de setembro de 2021
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS-FAURGS. RESUMO DO OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Curso de Especialização Técnico Desportivo 2020/2022, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança da UFRGS. VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 06/12/2023. VALOR: R\$ 262.020,00. (duzentos e sessenta e dois mil e vinte reais). DATA E ASSINATURA: 15/09/2021. N.º DO PROCESSO: 23078.512439/2020-34.

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIENTES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidad Nacional Del Litoral (UNL). OBJETO: Convênio de Intercâmbio de estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo das entidades partícipes, para dupla diplomação. VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 08/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021 Prof. Carlos André Bulhões Mendes, Reitor da UFRGS, 25/02/2021 - Dr. Enrique Mammarella, Reitor da UNL. N.º DO PROCESSO: 23078.541285/2020-98.

EDITAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA - CAMPUS PORTO ALEGRE - 2021/1

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Específico Complementar para ingresso no Curso de Graduação em Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Porto Alegre oferecido na modalidade presencial, em regime de Alternância, para o primeiro semestre letivo de 2021, com base na Resolução nº 76/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da UFRGS, na Decisão nº 268/2012 do Conselho Universitário (CONSUN), que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN; na Portaria Ministerial nº 23/2017 - Ministério da Educação - MEC, na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da Educação Nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), na Lei nº 12.089/2009 e demais legislações vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Processo Seletivo Específico destina-se ao ingresso no curso de graduação em Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura, oferecido no Campus Porto Alegre, na modalidade presencial, em regime de Alternância, conforme Lei nº 9.394/96, art. nº 44, II.

1.2 - Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos que tenham concluído o ensino médio, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II.

1.3 - As disciplinas ofertadas podem ser consultadas no Projeto Pedagógico do Curso, que está disponível em: <https://www.ufrgs.br/liceducampofaced/projeto-pedagogico/>.

1.4 - O curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza, realizado como Programa Especial de Graduação tem sua carga horária prevista para conclusão em quatro anos, habilitando profissionais para o exercício da docência na Área de Ciências para o Ensino Médio (Química, Física e Biologia) e Anos Finais (Ciências da Natureza) do Ensino Fundamental.

1.5 - As atividades dos alunos serão desenvolvidas presencialmente, e conforme o Regime de Alternância do Curso, as atividades acadêmicas práticas, nos Tempos Comunidade (30% do total da Carga Horária do Curso = 1.098 horas) e os Estágio de Docência (420 horas) deverão ser realizadas, obrigatoriamente, nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza - Campus Porto Alegre.

2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO

2.1 - Para o PSE Licenciatura em Educação do Campo - Campus Porto Alegre - 2021/1, a ocupação das vagas oferecidas para o curso dar-se-á em pelo seguinte sistema de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.

2.1.1 - Todo candidato concorrerá por vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

2.1.2 - O candidato que desejar concorrer, também, às vagas destinadas à modalidade de ingresso por Reserva de Vagas, deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Nesse caso, o candidato deverá assinalar apenas uma das seguintes oito modalidades:

a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) modalidade L2 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) modalidade L9 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que seja pessoa com deficiência;

f) modalidade L10 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;

g) modalidade L13 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;

h) modalidade L14 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

2.1.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.3.1 - Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

2.2 - Do total das vagas oferecidas, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L10);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L2);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L9);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L1);

as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L14);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L4);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L13);

2. o restante das vagas destinada aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L3).

2.2.1 - As vagas reservadas pelas modalidades L2, L4, L10 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.2 - As vagas reservadas pelas modalidades L9, L10, L13 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei 12.764/2012.

2.2.3 - As vagas reservadas pelas modalidades L1, L2, L9 e L10 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio ORIUNDOS DE FAMÍLIAS com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - família/grupo familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições neste Processo Seletivo, sendo que:

a) candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) candidato solteiro, acima de 24 anos, sem vínculo empregatício, com União Estável, que apresente 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado da apresentação da documentação da família de origem caso não resida com esta:

c.1) Certidão de nascimento de filho havido em comum;

c.2) Certidão de casamento religioso;

c.3) Declaração do imposto de renda do candidato ou do(a) companheiro(a), em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu dependente;

c.4) Prova de mesmo domicílio (contas, com o mesmo endereço, uma no nome do candidato e outra no nome do(a) companheiro(a));

c.5) Conta bancária conjunta;

c.6) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como dependente;

c.7) Apólice de seguro da qual conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como instituidor do seguro e o candidato ou do(a) companheiro(a) como seu beneficiário;

c.8) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como responsável;

c.9) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior a maio/2021;

